

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

296643

FICHA

1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23 de dezembro de 2005.

IMÓVEL

Apartamento 202 do bloco 4 do prédio situado na Avenida Geremário Dantas nº 580 na freguesia de Jacarepaguá, e correspondente fração de 0,0015536416 do respectivo terreno designado por lote 2 do PAL 27357 que mede em sua totalidade 72,50m de frente em reta e 27,50m em curva interna e mais 33,00m em curva interna concordando com o alinhamento da Rua Coronel Francisco Lobo, por onde mede 129,50m, nos fundos 77,50m limitando com a linha de fundos do lote 1, 46,80m no mesmo rumo da lateral direita do lote 1, 165,00m partindo da anterior alcança o alinhamento da Rua Samuel das Neves, 66,00m pelo alinhamento da Rua Samuel das Neves, 106,20m partindo do alinhamento da Avenida Geremário Dantas, 23,75m configurando com a anterior um ângulo agudo externo, 12,20m configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, 43,35m configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, 9,60m aprofundando o terreno, 26,25m mais 38,75m configurando um ângulo obtuso externo alcançando o alinhamento da Rua Samuel das Neves, fechando o perímetro. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 1319253-9 **CL** 02304-4. **PROPRIETÁRIO:** COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP, com sede nesta cidade, CNPJ 33.723.239/0001-20 que adquiriu o terreno por compra ao casal de Manoel de Azevedo Santos Moreira, através do instrumento particular de 14/12/70 registrado em 19/03/71 com o nº 83750 à fl. 194 do livro 3-FS e o apartamento por construção própria tendo sido concedido o "habite-se" em 07/04/78. **INDICADOR REAL:** Nº 14079 à fl. 11 do Livro 4-N. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.

O Oficial

Av - 1

DISCRIMINAÇÃO: Consta averbada em 24/04/79 com o nº 4 na matrícula 45000, a **DISCRIMINAÇÃO** de frações do terreno. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.

O Oficial

Segue no verso

00296643



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

296643

FICHA

1

VERSO

- AV - 2 **HIPOTECA:** Consta inscrita em 19/03/71 com o n° 21716 à fl. 52 do livro 2-BA; a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel feita por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA-SERP em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, através do instrumento particular de 14/12/70. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005. -----
O Oficial
- AV - 3 **REFORÇO:** Consta averbado em 02/04/75 com o n° 1 à margem da inscrição n° 21716 à fl. 52 do livro 2-BA, o **REFORÇO DE HIPOTECA** feita por BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO em favor da COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA-SERP através do instrumento particular de 18/11/74. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005. -----
O Oficial
- AV - 4 **CESSÃO:** Consta averbado em 05/09/79 com o n° 5 na matrícula 45000, a **CESSÃO DE DIREITOS** creditórios feita por BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO em favor da PATRIMÔNIO ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE, com sede em Niterói-RJ, CNPJ 30.138.689/0001-96, através do instrumento particular de 29/06/79. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005. -----
O Oficial
- AV - 5 **CAUÇÃO:** Consta averbado em 05/09/79 com o n° 6 na matrícula 45000, a **CAUÇÃO DOS DIREITOS** creditórios feita por PATRIMÔNIO ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE em favor de BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, através do instrumento particular de 29/06/79. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005. -----
O Oficial
- AV - 6 **CANCELAMENTO:** Pelo Ofício 4703/2005/GIFUG/RJ06 de 20/09/05, prenotado em 15/12/05, com o n° 1044664, à fl. 181, do livro 1-FN, fica averbado o **CANCELAMENTO** da

Segue na ficha 2

(R) ato
RHX43708 JLG.

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
296643

FICHA
2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

averbação 6 na matrícula 45000, de CAUÇÃO DOS DIREITOS creditórios, constante da averbação 5 em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.
O Oficial

R - 7

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 27/01/71, prenotado em 15/12/05 com o nº 1044665 à fl. 181 do livro 1-FN, rerratificado pela escritura de 06/09/05 do 17º ofício livro 2137 fl. 175, prenotada em 15/12/05 com o nº 1044666 à fl.181v do livro 1-FN, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretroatável, feita por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOARES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, identidade IFP 2061876, CPF 108.518.017-49, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$100.121,79, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.
O Oficial

(R).1 ato
RHX43709 ROE

AV - 8

CANCELAMENTO: Pela escritura de 06/09/05 do 17º Ofício livro 2137 fl. 175, prenotada em 15/12/05 com o nº 1044666 à fl. 181V do livro 1-FN, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 21716 à fl. 52 do livro 2-BA de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, constante da averbação 2, em virtude de quitação dada pelo credor PATRIMÔNIO - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO FLUMINENSE. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.
O Oficial

(R).1 ato
RHX43710 MJQ

R - 9

COMPRA E VENDA: Pela escritura que serviu para a averbação 8, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOARES, pelo preço de CR\$100.121,79. O
Segue no verso

(R).1 ato
RHX43711 XVM



REGISTRO GERAL

MATRICULA

296643

FICHA

2

VERSO

imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1047779 em
29/08/05. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2006.
O Oficial

R - 10

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de
21/12/2000, prenotado em 22/09/06 com o nº 1082832 à fl. 58
do livro 1-FS, rerratificado pela escritura de 12/01/06 do
21º Ofício, livro 2710 fl. 116 prenotada em 22/09/06 com o
nº 1082833 à fl. 58 do livro 1-FS, fica registrada a
PROMESSA DE COMPRA E VENDA do imóvel, feita por MARIA DA
CONCEIÇÃO GOMES SOARES em favor de FATIMA TELES CASEMIRO,
brasileira, advogada solteira, identidade CPF 08376560-2,
CPF 025.492.007/13, residente nesta cidade pelo preço de
R\$20.000,00, pagável nas condições do título. Rio de
Janeiro, 11 de outubro de 2006.
O Oficial

(R) 1 ato
RJF70255 RMP

AV - 11

CASAMENTO: Pelo requerimento de 03/10/06 prenotado em
03/10/06 com o nº 1084144 à fl. 105 do livro 1-FS,
instruído pela certidão de 12/12/01 da 12ª Circunscrição,
nº 3408, livro 15-ESP, fl. 154, fica averbado o **CASAMENTO**
de FATIMA TELES CASEMIRO e HENRY HOYER DE CARVALHO,
realizado em 10/11/01 pelo regime da comunhão parcial de
bens, passando a assinar FATIMA TELES CASEMIRO DE CARVALHO.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2006.
O Oficial

(R) 1 ato
RJF70256 ONP

R - 12

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 12/01/06 do 21º Ofício,
livro 2710 fl. 116 prenotada em 22/09/06 com o nº 1082833 à
fl. 58 do livro 1-FS, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do
imóvel feita por MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOARES em favor
de FATIMA TELES CASEMIRO DE CARVALHO casada com HENRY HOYER
DE CARVALHO, residente nesta cidade pelo preço de
R\$20.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº
Segue na ficha 3

(R) 1 ato
RJF70257 MFA



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
296643

FICHA
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 2

1073171 em 21/12/05. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2006.
O Oficial

R - 13 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 19/12/06 do 8ª Circunscrição, livro 381, fl. 82, prenotada em 27/06/07 com o nº 1121406 à fl. 248v do livro 1-FX, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por **FATIMA TELES CASEMIRO DE CARVALHO** e seu marido **HENRY HOYER DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, identidade CRTA/RJ 5589, CPF 091.509.787-72 em favor de **MARIA REGINA TELES CASEMIRO MACHINEZ**, do lar, identidade DETRAN/RJ 06214977-8, CPF 931.211.487-53 e seu marido **ALVARO GOMES MACHINEZ**, motorista, identidade IFP 05394069-8, CPF 009.047.117-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade. Valor atribuído pelos contratantes: R\$47.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$49.717,64. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme certificado declaratório de isenção constante da guia nº 319283-9 com base na lei 2277/84 artigo 8 parágrafo único com redação dada pela Lei nº 3235/2001. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

(R) 1 ato
RK17213 BYJ

9º OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, 12
6º andar

CERTIFICADO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula 296643, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos eventuais ônus reconhecidos por lei gravando o imóvel dela objeto, desde 29/07/1937 da fundação deste Serviço Registral, até hoje; não havendo no Indicador Pessoal, qualquer indisponibilidade para o(s) detentor(es) de seu domínio e de seus direitos. Dou fé. Eu, *[assinatura]*, conferi esta certidão de ônus reais em Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013.

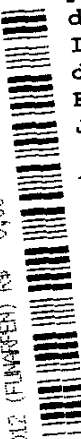
9º OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

CERTIDÃO
KUH

- Dr. ADILSON ALVES MENDES - Oficial - Mat. 06/0087 - RJ
- Dr. CÉSAR BEZERRA VIEIRA FERREIRA - 1º Oficial Substituto - Mat. 06/1559-RJ
- GLÓRIA MARIA ROCHA DE CARVALHO - 2º Oficial Substituto - Mat. 06/3174-RJ
- FABIO VALDEVINO GOMES - 3º Oficial Substituto - CTPS 40463/062-RJ
- ELIANE A. DA SILVA BOMFIM - 4º Oficial Substituto - CTPS 93231/039-RJ
- GUSTAVO ROMEIRO MENDES - 5º Oficial Substituto - CTPS 97445/070-RJ
- LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO - 6º Oficial Substituto - CTPS 84484/108-RJ
- CARLOS HENRIQUE DE S. CARDOSO - 7º Oficial Substituto - CTPS 54566/101-RJ
- JORGE LUIS NOGUEIRA COSTA - 8º Oficial Substituto - CTPS 30410/082-RJ
- MÔNICA CRISTINA CARVALHO ROCHA - 9º Oficial Substituto - CTPS 09631/095-RJ
- ADEMILSON FRANCISCO HENRIQUES - 10º Oficial Substituto - CTPS 49000/033-RJ
- CARLOS GUSTAVO GARCIA RUSCHEL CRUZ - 11º Oficial Substituto - CTPS 29791/111-RJ
- ELISEU DA SILVA - 12º Oficial Substituto - CTPS 54596/056-RJ
- RICARDO BEZERRA VIEIRA FERREIRA - 13º Oficial Substituto - CTPS 28433/0897-RJ
- MARCELO LUCENA DE MOURA - 14º Oficial Substituto - CTPS 68254/082-RJ

Protocolo de Certidão NO. 36293/2013
Lei 6370/2012 (PROM) R\$ 0,00
Lei 3217/1999 (PETI) R\$ 0,00
Lei 111/2006 (FUNFER) R\$ 0,00
Lei 6381/2012 (FUNFEN) R\$ 0,00
Total R\$ 0,00



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
296643

FICHA
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha nº 2

1073171 em 21/12/05. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2006.
O Oficial

R - 13 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 19/12/06 do 8ª Circunscrição, livro 381, fl. 82, prenotada em 27/06/07 com o nº 1121406 à fl. 248v do livro 1-FX, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por **FATIMA TELES CASEMIRO DE CARVALHO** e seu marido **HENRY HOYER DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, identidade CRTA/RJ 5589, CPF 091.509.787-72 em favor de **MARIA REGINA TELES CASEMIRO MACHINEZ**, do lar, identidade DETRAN/RJ 06214977-8, CPF 931.211.487-53 e seu marido **ALVARO GOMES MACHINEZ**, motorista, identidade IFP 05394069-8, CPF 009.047.117-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade. Valor atribuído pelos contratantes: R\$47.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$49.717,64. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme certificado declaratório de isenção constante da guia nº 3319253-9 com base na lei 2277/84 artigo 8 parágrafo único com redação pela Lei nº 3735/2001. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

(R) 1 ato
RK177213 B1J

9º Ofício
REG. DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha, 12-6º andar

CERTIFICADO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula 296643, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos eventuais ônus reconhecidos por lei gravando o imóvel dela objeto, desde 29/07/1937 da fundação deste Serviço Registral, até hoje; não havendo no Indicador Bessaal, qualquer indisponibilidade para o detentor(es) de seu domínio e de seus direitos. Eu, *[assinatura]*, conferi esta certidão de ônus reais em Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013.

9º Ofício
REG. DE IMÓVEIS
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
KIM

- DR. ADILSON ALVES MENDES - Oficial - Mat. 06/0087 - RJ
- DR. CÉSAR BEZERRA VIEIRA FERREIRA - 1º Oficial Substituto - Mat. 06/1559-RJ
- GLÓRIA MARIA ROCHA DE CARVALHO - 2º Oficial Substituto - Mat. 06/3174-RJ
- FÁBIO VALDEVINO GOMES - 3º Oficial Substituto - CTPS 40463/062-RJ
- ELIANE A. DA SILVA BOMFIM - 4º Oficial Substituto - CTPS 93231/039-RJ
- GUSTAVO ROMEIRO MENDES - 5º Oficial Substituto - CTPS 97445/070-RJ
- LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO - 6º Oficial Substituto - CTPS 84484/108-RJ
- CARLOS HENRIQUE DE S. CARDOSO - 7º Oficial Substituto - CTPS 54566/101-RJ
- JORGE LUIS NOGUEIRA COSTA - 8º Oficial Substituto - CTPS 30410/082-RJ
- MÔNICA CRISTINA CARVALHO ROCHA - 9º Oficial Substituto - CTPS 09631/095-RJ
- ADENILSON FRANCISCO HENRIQUES - 10º Oficial Substituto - CTPS 49000/033-RJ
- CARLOS GUSTAVO GARCIA RUSCHEL CRUZ - 11º Oficial Substituto - CTPS 29791/111-RJ
- ELISEU DA SILVA - 12º Oficial Substituto - CTPS 54596/056-RJ
- RICARDO BEZERRA VIEIRA FERREIRA - 13º Oficial Substituto - CTPS 28433/097-RJ
- MARCELO LUCENA DE MOURA - 14º Oficial Substituto - CTPS 68254/082-RJ

Lei 6376/2012 (FEIMV) R\$ 0,00
Lei 3217/1999 (FEIC) R\$ 0,00
Lei 111/2006 (FUNFERO) R\$ 0,00
Total R\$ 0,00
Lei 6376/2012 (FEIMV) R\$ 0,00
Lei 4664/2005 (FUNFERO) R\$ 0,00
Lei 6381/2012 (FUNFEN) R\$ 0,00





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805138 - e.mail: vt38.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010678-54.2013.5.01.0038
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
AUTOR: Neide Maria Aguiar
RÉU: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

MANDADO DE REAVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
22740-010 - AVENIDA GEREMARIO DANTAS , 580 - bloco 4, apto. 202 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) PAULA CRISTINA NETTO GONCALVES GUERRA GAMA da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCED A A REAVALIAÇÃO** do imóvel penhorado sob o Id nº 4858909, devendo o Sr. Oficial de Justiça, ainda, cientificar da penhora o eventual morador do imóvel, seja locatário ou proprietário, que deverá ser devidamente qualificado.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO, 27 de Agosto de 2019

JOAO GUSTAVO SANTOS MARCAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrecCiv 0010678-54.2013.5.01.0038

AUTOR: NEIDE MARIA AGUIAR

RÉU: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

ID do mandado: 20149f5

Destinatário: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à Av. Geremário Dantas, 580, bloco 04, apto.202, Pechincha, nesta cidade, aos dias 30/10/19 e aos dias 31/10/2019, não obtendo êxito em localizar nenhum morador no local.

Certifico assim ter procedido à **REAVALIÇÃO determinada de forma indireta**, cf. competente Auto em anexo.

Certifico ainda ter dado ciência da Reavaliação perpetrada, na pessoa do síndico local, que se apresentou como Sr. Luís Miguel do Bomfim, o qual se comprometeu a transmitir a impressão da ordem judicial, conjuntamente com o competente Auto de Reavaliação aos moradores daquela unidade

Certifico por fim que, aos dias 04/11/2019, às 10:22, recebi ligação telefônica (9.9913-6675) de pessoa que se apresentou como Sr. Álvaro Gomez Machinez, o qual afirmou ter tomado conhecimento da presente Reavaliação.

Desta feita, recolho o mandado *retro*, submetendo a presente certidão à apreciação deste MM. Juízo, colocando-me, desde já a inteira disposição, para eventuais diligências futuras.

Nesta data, recolho eletronicamente o mandado em comento ao MM. Juízo de origem.

RIO DE JANEIRO, 6 de Novembro de 2019

BERNARDO SAHID BAHOUTH
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

0010678-54, 2013.5.9.0038
Proc. nº

38ª VTRJ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS,
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS

Aos 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e TREZES na AV. GERE MARILU DANTAS, 580, BLOCO 4, APTO. 202, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 38ª Vara do Trabalho do (e) RIO DE JANEIRO - RJ na execução movida por MEDE MARIA AGUIAR contra ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA para cobrança da dívida de R\$ (.....) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
IMÓVEL SITUADO À AV. GERE-MARILU DANTAS, 580, BLOCO 4, APTO. 202, DECTINUTA, INSCRIÇÃO FISCAL Nº 13.19.253-9, CONFORME AUTO DE PENHORA EM ANEXO, QUE AVALIO INDIRETAMENTE;	R\$ 217.375,00
<hr/>	

Valor Total R\$ 217.375,00

(DUZENTOS E DESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: AVALIAÇÃO FEITA DE FORMA INDIRETA UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL PRESTAR AO IMÓVEL
BIB

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
BERNARDO S. BAHOUTH

Scanned by CamScanner

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358



.....VT.....

Proc. nº.....

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, feita a penhora de que trata o autó retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade) (estado civil) (profissão e função) residente em (documento de identificação) o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....
DEPOSITÁRIOCIÊNCIA DA PENHORA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORTERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho do (de)

..... de de 2

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR